



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.487, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com o SENAC.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com a finalidade de desenvolver a pesquisa do Perfil do Consumidor Montenegrino

Art. 2.º Para viabilização da parceria, o Município repassará o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC
01	SMIC-Administração
0023	Comércio e Serviços
691	Promoção Comercial
0046	Promoção do Comércio
1410	Parceria SENAC
3.3.90.39.00.00-4123	Serviços de Terceiros/PJ

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.04.122.0021.2401.3.3.90.39.00.00-4106, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5.º O prazo da parceria será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de julho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES